



EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Edital Nº 04, 19 de novembro de 2025 – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas

*Estabelece normas do Processo Seletivo de **Professor formador bolsista**
para o curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância/UFG
do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFG no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para a função de Professor Formador, na condição de Bolsista UAB/CAPES, para atuar junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei Federal nº 8.405/1992 e Instrução Normativa GAB no 1/2024.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir. Os(as) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecimento e concordância com as regras.

1.3. A seleção de professores bolsistas para o curso de Especialização em Gestão Pública *na modalidade a distância* no Programa UAB será realizada pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do(a) docente responsável por cada disciplina dos seus cursos, **“com a participação restrita aos docentes efetivos concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos nos casos de não preenchimento de vagas”, conforme previsto no Art. 20 da Portaria CAPES 309/2024.**

1.4. Na UFG, os nomes dos professores do quadro da instituição que preencherem os requisitos, conforme o item 3.1 estabelecido neste edital, para assumir as disciplinas na modalidade a distância serão

submetidos à apreciação e aprovação do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, observando-se os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e de acordo com o item 5 previsto neste edital.

1.5. Caso a vaga para a disciplina do curso a distância não seja preenchida por docentes da própria instituição, ela poderá ser ocupada por docentes externos que preencherem os requisitos exigidos neste edital, conforme o item 3.1, com reconhecida competência na área de atuação. Os(as) docentes externos(as) devem se submeter aos trâmites de aprovação dos seus nomes no Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, conforme critérios previstos neste edital no item 5. A participação de professores(as) externos (as) à UFG não configura vínculo empregatício.

1.6. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais da <https://goias.ufg.br/>

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

2.1. Distribuída conforme Tabela 1, a seguir:

Tabela 1

Professor(a) Formador(a) – Curso de Especialização em Gestão Pública		
Vagas / Disciplinas	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
1 (uma) vaga para cada disciplina, conforme descrito no Anexo I – para professor(a) formador(a) e cadastro de reserva	20h	Até 3 anos

2.2. Em cumprimento à **Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024**, fica previsto 50% do total das vagas para pessoas autodeclaradas negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

2.3. Para a reserva de vagas os(as) candidatos(as) que atendam aos critérios do sistema de cotas, deverão manifestar essa opção no ato da inscrição (ANEXO V e/ou ANEXO VI). A validação será realizada por comissões específicas da Secretaria da Inclusão(SIN)/UFG, de acordo com o item 10 do cronograma.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas pela reserva descrita no item 2.2, elas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5. O (A) candidato (a) selecionado (a) fará jus à bolsa, de acordo com o item 9 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

3.1. Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 309, de 27 de setembro de 2024, o candidato deverá:

- a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento.
- b) Formação em grau de Mestrado.
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.

d) Não possuir bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Art. 8º), no ato de assinatura do termo de compromisso.

3.2. Docentes externos à UFG, que preencherem os requisitos exigidos neste edital no item 3.1, poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, caso não sejam ocupadas por docentes da instituição.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) EM CURSOS DA UAB

- 4.1. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.2. Atender e orientar estudantes nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 4.3. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação para a educação a distância desenvolvidas na instituição de ensino, sendo **obrigatório para todos(as) (os)as docentes a capacitação no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ**;
- 4.5. Elaborar plano de ensino e coordenar as atividades acadêmicas dos tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob a sua responsabilidade;
- 4.6. Acompanhar o trabalho dos estudantes, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- 4.7. Elaborar materiais e atividades complementares para a disciplina sob sua responsabilidade, bem como alimentar o ambiente Moodle IPÊ com os conteúdos propostos;
- 4.8. Quando necessário, elaborar materiais e atividades complementares para a disciplina de sua responsabilidade;
- 4.9. Manter atualização da sala no Moodle IPÊ com os conteúdos propostos para a disciplina;
- 4.10. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Curso;
- 4.11. Encaminhar ao(à) coordenador(a) de curso e anexar no sistema SIGAA, ao final da disciplina ofertada, o relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.12. Manter atualizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem o relatório do desempenho dos estudantes ao longo do desenvolvimento da disciplina;
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, estratégias de avaliação dos estudantes;
- 4.14. Desenvolver, quando solicitado pela Coordenação do Curso, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância;
- 4.15. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado;
- 4.16. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do curso (compatível com a exigência da função).
- 4.17. Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com a frequência definida pela coordenação do curso;
- 4.18. Participar da reoferta da disciplina, fora do seu período de execução regular, para contemplar estudantes que não cursaram o componente, estudantes em recuperação e/ou reprovados (não há previsão de pagamento de bolsas para essa etapa);

- 4.19. Orientar estágio curricular não obrigatório do curso, sem necessidade de pagamento de bolsa;
- 4.20. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.21. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade de ensino, pelo Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- 4.22. Entregar à coordenação do curso, até o prazo estipulado do início do semestre letivo e no modelo estabelecido, o conjunto de materiais mínimos para a execução da disciplina, que deverá constar do plano de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1. O período de inscrições terá duração de 15 (quinze dias), sendo realizado de 06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

5.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição são:

a) formulário de inscrição no ANEXO II ou ANEXO III, assinado e em PDF. Serão disponibilizadas duas fichas de inscrição: uma para docente interno e outra para docente externo;

b) ANEXO VI devidamente preenchido.

c) para candidato docente interno, comprovante recente de vínculo docente com a UFG (SIGRH);

d) comprovante de experiência de, no mínimo um ano, em docência no ensino superior para professores internos e externos;

e) currículo resumido da Plataforma Lattes em PDF;

f) para candidatos (as) estrangeiros (as), comprovante de regularidade de permanência no Brasil (Portaria CAPES 309/2024 Art. 5º).

5.3. No ato de preenchimento da ficha, os(as) candidatos(as) deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos e o quadro de disciplinas disponíveis no ANEXO I do presente edital.

5.4. Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar os documentos em PDF único à chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, exclusivamente via e-mail institucional: selecao.admpublica.goias@ufg.br para análise, discussão e aprovação em reunião de Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com as datas previstas no cronograma do item 10.

5.5. A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos. **Não serão aceitos documentos que:**

a) não apresentem a data de emissão;

b) não apresentem identificação do emitente (CNPJ, por exemplo);

c) não especifiquem a função exercida e o período exato de atuação (com mês e ano de início e de término), carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento.

5.6. A homologação da inscrição será publicada na página do Câmpus Goiás, no site (<https://goias.ufg.br>), conforme cronograma do item 10.

5.7. O processo seletivo ocorrerá por meio de uma comissão de avaliação designada pela Unidade

5.8. Os critérios de avaliação são os indicados no Anexo VII.

5.9. Surgindo novas vagas não ocupadas por docentes da própria instituição, os docentes externos que forem aprovados e não forem chamados imediatamente para ocuparem as vagas ociosas do curso poderão ser convocados de acordo com o domínio do conteúdo a ser ministrado, após análise da coordenação do curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos prevista nas normativas do curso contemplado pela seleção.

5.10. Os docentes aprovados neste Edital poderão atuar nas orientações de TCC em acordo com a Coordenação do Curso.

5.11. No caso de existir algum impedimento ou falta de disponibilidade dos professores aprovados para ministrar uma determinada disciplina, no momento de oferta da mesma, outro professor que tenha sido aprovado para atuar no curso, poderá ministrar tal disciplina quando ofertada, com a análise e definição do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas.

5.12. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13. Autodeclaração para Vagas de Reserva de Cotas

a) Para vagas destinadas à reserva de cotas, o candidato deverá, **autodeclarar-se pertencente ao grupo beneficiado pela cota** no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

b) Para vagas destinadas à reserva de cotas para pessoas com deficiência, além da autodeclaração, deverá ser também encaminhado o laudo conforme descrito no **anexo I**

c) A autodeclaração será de responsabilidade exclusiva do candidato e estará sujeita à análise e verificação da comissão avaliadora/examinadora da banca de heteroidentificação, caso aplicável, nos termos da legislação vigente e das regras do presente edital.

d) O candidato que não realizar a autodeclaração no ato da inscrição estará automaticamente inapto a concorrer às vagas reservadas.

e) A falsidade de informações declaradas, quando comprovada, implicará na desclassificação do candidato e na aplicação das penalidades previstas em lei.

5.14. A classificação dos candidatos respeitará o descrito no item 1.3, referente à prioridade de vagas a docentes efetivos da instituição.

5.15. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Em caso de empate entre os candidatos os critérios de desempate serão:

- a) Ser docente da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Ser docente do Câmpus Goiás;
- c) Experiência na área da disciplina;
- d) Maior tempo de docência;
- e) Experiência em EaD.

6.2. Caso nenhum docente do quadro da instituição se candidate a ocupar a vaga, esta poderá ser preenchida por candidatos externos à instituição, segundo os critérios do processo seletivo descritos no item 3.1, 5.8 e 6.1.

6.3. O resultado do processo seletivo deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG para a lotação do corpo docente.

6.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado no site do Câmpus Goiás, no endereço: <https://goias.ufg.br> após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Após a apresentação dos candidatos e aprovação em reunião da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, o Coordenador do curso de Especialização em Gestão Pública deverá encaminhar, via SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações), à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG, um ofício relatando como o processo de seleção foi realizado, com a data e local da reunião do Conselho Diretor, como se deu a escolha, o nome dos candidatos, o link do site onde o edital foi publicado, para posterior acesso da CAPES, assim como encaminhar o referido edital, seus anexos, retificações e a Certidão de Ata de aprovação do nome dos docentes;

7.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados(as) pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública no e-mail informado no ato da inscrição, sobre os procedimentos a serem adotados para a **realização do curso de formação pedagógica e técnica no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ** (obrigatório para início das atividades junto aos cursos UAB/UFG), realizado pela equipe Pedagógica do CIAR/UFG.

7.3. Após a conclusão e aprovação na formação de que trata o item 7.2, os(as) candidatos(as) serão orientados pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, para abertura de processo específico no SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações) para envio da documentação, para fins de cadastro dos bolsistas junto ao SGB (Sistema de Gestão de Bolsas/CAPES).

7.4. O descumprimento dos prazos estipulados para o atendimento das disposições de que tratam os subitens 7.2 e 7.3 implicará na desistência da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), de acordo com a data de oferta da(s) disciplina(s) escolhida(s), conforme Anexo I, para realização do curso de formação pedagógica e técnica no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ, bem como para a elaboração de material complementar a ser disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail do curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância, selecao.admpublica.goias@ufg.br, obrigatoriamente com o título **RECURSO – “número do edital” e nome completo do candidato na assinatura**, conforme o cronograma descrito no item 10.

8.2. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG e seus servidores.

8.3. Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão

do parecer final.

9. DA BOLSA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

- 9.1. Os professores(as) formadores(as) convocados e em exercício farão jus à bolsa atualmente no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), proporcionalmente à carga horária conforme definição junto à coordenação do curso.
- 9.1.1 Seguindo a Instrução Normativa GAB Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, a Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outros projetos acadêmicos terá direito a: 1 (uma)mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC ou outros projetos acadêmicos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
- 9.2. As bolsas serão depositadas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior diretamente em conta corrente do(a) Professor(a).
- 9.3. Para a função de professor(a) formador(a), o pagamento das bolsas não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompido a qualquer tempo em caso de não cumprimento pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do edital	19/11/2025
Período de Inscrições	20/11/2025 a 05/12/2025
Publicação da Comissão Avaliadora/Examinadora	08/12/2025
Análise pela comissão do processo seletivo	08/12/2025 a 10/12/2025
Resultado da análise da comissão	11/12/2025
Recurso contra a análise da comissão do processo seletivo	12/12/2025
Resposta aos recursos	15/12/2025
Realização da entrevista banca de heteroidentificação	16/12/2025
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	17/12/2025
Recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação	18/12/2025
Realização da banca recursal de heteroidentificação e Publicação do resultado do recurso	19/12/2025
Aprovação do processo seletivo no Conselho Diretor da UA	22/12/2025
Publicação do resultado final	22/12/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de professor(a) formador(a).
- 11.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados para a vaga poderão ser convocados pela

UFG por e-mail seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

11.3. O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de três anos.

11.4. Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas.

11.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: selecao.admpublica.goias@ufg.br

Goiás (GO) 23 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Sousa Freitas, Chefe**, em 19/11/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5790785** e o código CRC **A9D71F28**.

Referência: Processo nº 23070.059444/2025-90

SEI nº 5790785